



1Doc

Ofício 1.516/2025

De: Patrícia N. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 04/11/2025 às 15:43:43

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1285/2025
Data: 05/11/2025 - Horário: 14:35
Administrativo

Projeto de Lei Complementar 4.148/2025

Ponte Nova, 04 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei Complementar 4.148/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, o impacto substitutivo referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4.148/2025, que "Institui a Política Municipal de Educação Inclusiva , cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, revoga parte da Lei Municipal nº 4.367/2019, altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.129/2017, nº 4.712/2023 , nº 4.763/2024 e nº 1522/1990 e dá outras providências.

Atenciosamente,



Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B41-B64E-4CB4-5A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF: [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 04/11/2025 16:05:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3B41-B64E-4CB4-5A04>



Ato oficial 4.148/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/11/2025 às 15:35:19

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

Impacto Orçamentário

Anexos:

proj4148_Impacto_Financeiro_atual_2meses.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.148 /2025

Institui a Política Municipal de Educação Inclusiva, cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação; revoga parte da Lei Municipal nº 4.367/2019; altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.129/2017, nº 4.712/23 e nº 4.763/2024; e dá outras providências.

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário para implementação da Política Municipal de Educação Inclusiva, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

Período de Vigência

Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação de valores por 2 (dois) meses (de novembro a dezembro), partindo do pressuposto de sanção da lei e nomeações a partir de novembro. E para os anos de 2026 e 2027, período integral. Para a função pública de Profissional de Apoio e para o adicional para o cargo de Professor de Educação Básica (regente), será considerado para os anos de 2026 e 2027, 10 meses (a partir do mês de março).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Parâmetros Utilizados:

Ano	Período Considerado	Verbas	INSS Patronal
2025	02 meses	Salário proporcional + 1/3 de férias e 13º proporcionais + Indenização	14%
2026	12 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º integral	18%
2027	12 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º integral	22%

Salários Base dos Profissionais Envolvidos

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001
<https://www.pontenova.mg.gov.br>

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo/Função	Nível	Quantidade	Salários Base 2025	Salários Base 2026 (Reajuste 5%)	Salários Base 2027 (Reajuste 5%)
Profissional de Apoio	47	91	R\$ 2.952,20	R\$ 3.099,81	R\$ 3.254,80
Psicólogo	42	7	R\$ 2.505,47	R\$ 2.630,74	R\$ 2.762,28
Especialista em Educação Básica (adicional 5%)	EEB-AI	11	R\$ 3.956,53	R\$ 4.154,36	R\$ 4.362,07
Professor de Educação Básica (adicional 5%)	Professor -AI	114	R\$ 2.950,43	R\$ 3.097,95	R\$ 3.252,85
Especialista (Exclusão)	EEB-AI	1	R\$ 3.956,53	R\$ 4.154,36	R\$ 4.362,07

Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios)

O impacto anual abrange férias, 13º salário e INSS patronal, além da exclusão de um cargo de Especialista e da adequação da Lei do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal. Os ocupantes dos cargos de Especialista em Educação Básica e de Professor de Educação Básica, quando em regência de turma, farão jus a adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento básico.

Cargo/Função	2025	2026	2027
	Impacto Remuneração Anual (13º Sal. e 1/3 Férias Proporcionais, INSS Patronal)	Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)	Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)
Profissional de Apoio	R\$ 731.624,03	R\$ 3.975.798,16	R\$ 4.316.099,53
Psicólogo	R\$ 47.762,61	R\$ 311.462,48	R\$ 338.121,56
Especialista em Educação Básica (adicional 5%)	R\$ 6.890,96	R\$ 95.234,46	R\$ 99.996,18
Professor de Educação Básica (adicional 5%)	R\$ 53.225,26	R\$ 592.731,00	R\$ 622.367,55

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001

<https://www.pontenova.mg.gov.br>

Página 2 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL	R\$ 839.532,85	R\$ 4.975.226,11	R\$ 5.376.584,83
Especialista em Educação Básica (Exclusão)	R\$ 10.774,95	R\$ 70.264,01	R\$ 76.278,14
Impacto alteração do PLCS 4.126/2025	R\$ 2.167.879,35	R\$ 8.118.205,52	R\$ 8.729.477,65
TOTAL (Exclusão)	R\$ 2.178.654,30	R\$ 8.188.469,53	R\$ 8.805.755,79
Impacto Negativo	-R\$ 1.339.121,45	-R\$ 3.213.243,43	-R\$ 3.429.170,96

A proposta de lei resultará em redução contínua do impacto orçamentário nos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Essa economia decorre da exclusão de 1 (um) cargo de Especialista em Educação Básica e da adequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal. No entanto, deve-se considerar a previsão de reajuste salarial de 5% (cinco por cento) e a expansão das contribuições previdenciárias nas despesas dos exercícios de 2026 e 2027.

RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Lista de Projetos no Ano	2025	2026	2027
	Atual	Projetado	Projetado
	R\$ 146.660.396,34	R\$ 155.460.020,12	R\$ 164.787.621,33
PL 4.112/2025	R\$ 1.346.025,94	R\$ 2.110.012,25	R\$ 2.312.430,37
PL 4.113/2025	R\$ 249.148,76	R\$ 360.261,05	R\$ 394.821,60
PL 4.127/2025	R\$ 48.642,69	R\$ 173.053,70	R\$ 125.379,60
PL 4.134/2025	R\$ 136.613,39	R\$ 649.454,73	R\$ 705.043,65
PL 4.123/2025	R\$ 3.113,00	R\$ 13.877,00	R\$ 15.065,00
PL 4.133/2025	R\$ 144.000,00	R\$ 299.520,00	R\$ 320.352,00
PL 4.112/2025	R\$ 64.129,19	R\$ 110.354,86	R\$ 120.341,58
PL 4.150/2025	R\$ 51.885,81	R\$ 311.430,27	R\$ 355.786,98
Supressão PL 4.148/2025	-R\$ 1.339.121,45	-R\$ 3.213.243,43	-R\$ 3.429.170,96
Total	R\$ 147.364.833,67	R\$ 156.274.740,56	R\$ 165.707.671,15

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001

<https://www.pontenova.mg.gov.br>

Página 3 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de R\$ 365.125.726,46 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

	2025	2026	2027
RCL 2024	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46
Custo Total Folha	R\$ 147.364.833,67	R\$ 156.274.740,56	R\$ 165.707.671,15
% Custo total folha	40,36%	42,80%	45,38%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R\$ Limite RCL	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67
Margem	10,94%	8,50%	5,92%
Saldo da Margem	R\$ 39.944.664,01	R\$ 31.034.757,12	R\$ 21.601.826,52

O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R\$ 187.309.497,67 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025, acrescida com o atual Projeto de Lei, está estimada em R\$ 147.364.833,67 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Esse montante representará 40,36% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,30%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

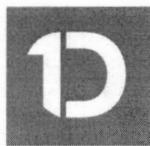
Consolação de Freitas Silva Paula

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Luciano dos Santos

Chefe de Departamento de Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A451-B856-178D-2BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO DOS SANTOS (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 04/11/2025 15:59:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 04/11/2025 16:05:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF [REDACTED] XXX.XXX[REDACTED]) em 05/11/2025 09:40:31
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/A451-B856-178D-2BD0>



Secretaria Câmara Ponte Nova <secretaria@pontenova.mg.leg.br>

Impacto Orçamentário Substitutivo

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

5 de novembro de 2025 às

10:55

Para: Maria Juliana <secretaria@pontenova.mg.leg.br>

Bom dia

Segue em anexo, o Ofício Gab 1516/2025 e o Impacto Orçamentário Substitutivo, referente ao Projeto 4148/2025 "Institui a Política Municipal de Educação Inclusiva, cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, substitui a Lei Municipal nº 4.367/2019, altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.129/2017, nº 4.712/2, nº 4.763/2024 e nº 1.522/1990, e dá outras providências."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

2 anexos

impacto orçamentário novo 4148.pdf
171K

gab1516 4148.pdf
68K